



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

06 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

Aos seis dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Soledade a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3588/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, José Renato Stangler, pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/07/2005

Data da última correição realizada: 01/08/2023

Jurisdição: Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Soledade pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Renato Stangler	Juiz do Trabalho Titular	desde 31/08/2020 - há 3 anos, 11 meses, e 4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 1335/2022.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular lotados de 01/01/2023 a 06/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz do Trabalho Titular	José Renato Stangler	Licença para tratamento de saúde -	de 03/11/2023	a 16/11/2023	14
			de 17/11/2023	a 23/11/2023	7
			de 24/11/2023	a 12/12/2023	19

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular– Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuam na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 06/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
JOSÉ RENATO STANGLER	Juiz Titular desde 31/08/2020				
MARCIA PADULA MUCENIC	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias do Titular
RODRIGO DE MELLO	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	17/07/2023	05/08/2023	20	Férias do Titular
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	06/11/2023	07/11/2023	2	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	08/11/2023	12/11/2023	5	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	13/11/2023	16/11/2023	4	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
ODETE CARLIN	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	20/11/2023	20/11/2023	1	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	21/11/2023	23/11/2023	3	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	27/11/2023	27/11/2023	1	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	28/11/2023	03/12/2023	6	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	04/12/2023	10/12/2023	7	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	11/12/2023	12/12/2023	2	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	08/01/2024	17/01/2024	10	Férias do Titular
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	18/01/2024	27/01/2024	10	Férias do Titular
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	15/07/2024	28/07/2024	14	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniel Cristiano Fuman	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	26/07/2011
2	Amanda da Fonseca Pons	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/06/2023
3	Fabiane Polonia dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria - Dir. Adjunto (FC05)	24/02/2015
4	Tiago Pires de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	27/07/2018



5	Diana Battistel Kamm Wertheimer	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/09/2013
6	Juliano Machado	TJAA	Calculista (FC04)	24/08/2018
	Bruno Guterres Martin	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		25/09/2023
	Lorena Andreia Oliveira Menezes			05/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Luiz Claudio Santos Alves	02/12/2019	25/09/2023	3 anos, 9 meses e 23 dias	Removido para outro Regional
2	Delmar Silva dos Santos	07/01/2022	19/04/2024	2 anos, 3 meses e 12 dias	Gabinete de Desembargador

(Fonte: Consulta ao Sistema RH em 08/07/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Amanda da Fonseca Pons	LTS - Licença de Saúde	5
Daniel Cristiano Fuman	CURS - Cursos, congressos, seminários	3
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Diana Battistel Kamm Wertheimer	LTS - Tratamento de Saúde	2
Fabiane Polonia dos Santos	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2024).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 02 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles: Juliano Machado e Tiago Pires de Oliveira.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em Relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Soledade apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 733,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

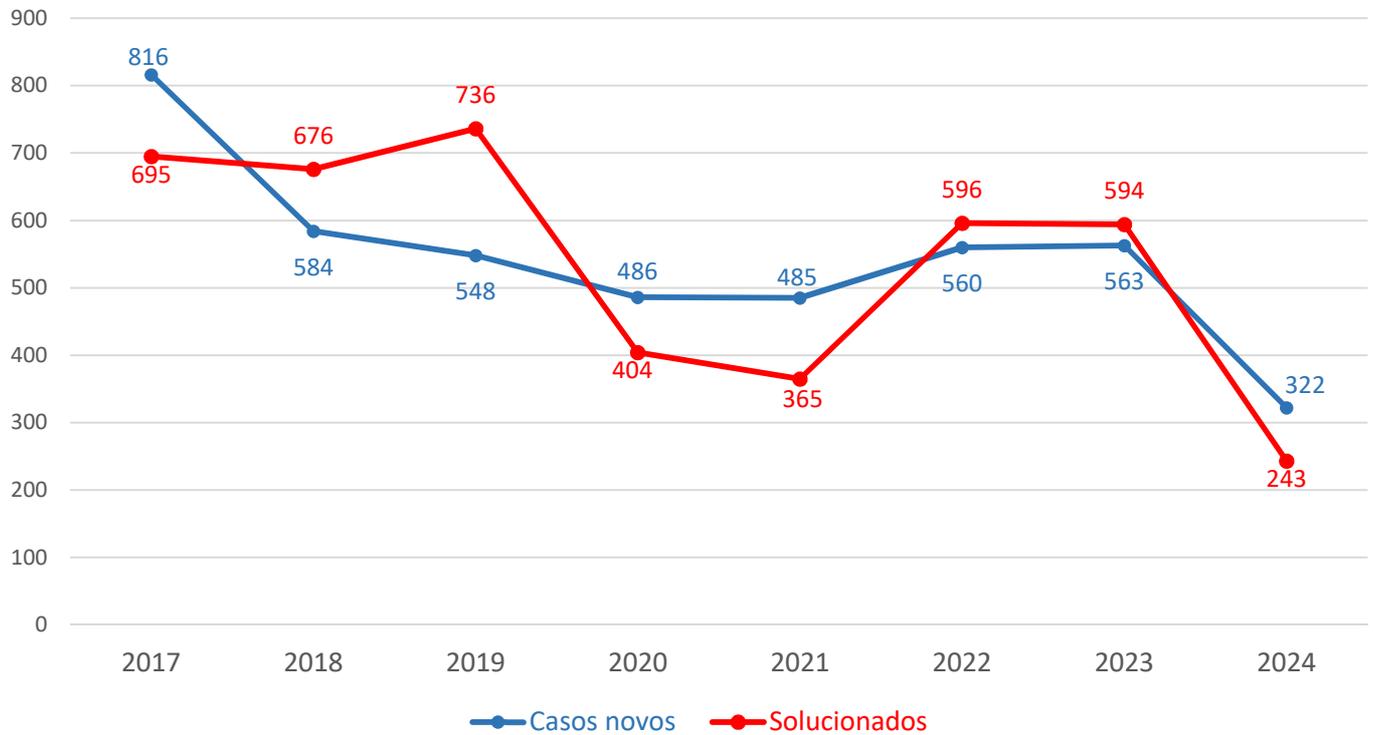
VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	816	695	85,17%	94,12%
2018	584	676	115,75%	142,81%
2019	548	736	134,31%	111,16%
2020	486	404	83,13%	82,89%
2021	485	365	75,26%	94,95%
2022	560	596	106,43%	112,00%
2023	563	594	105,51%	97,61%
2024 (até 30/06)	322	243	75,47%	83,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

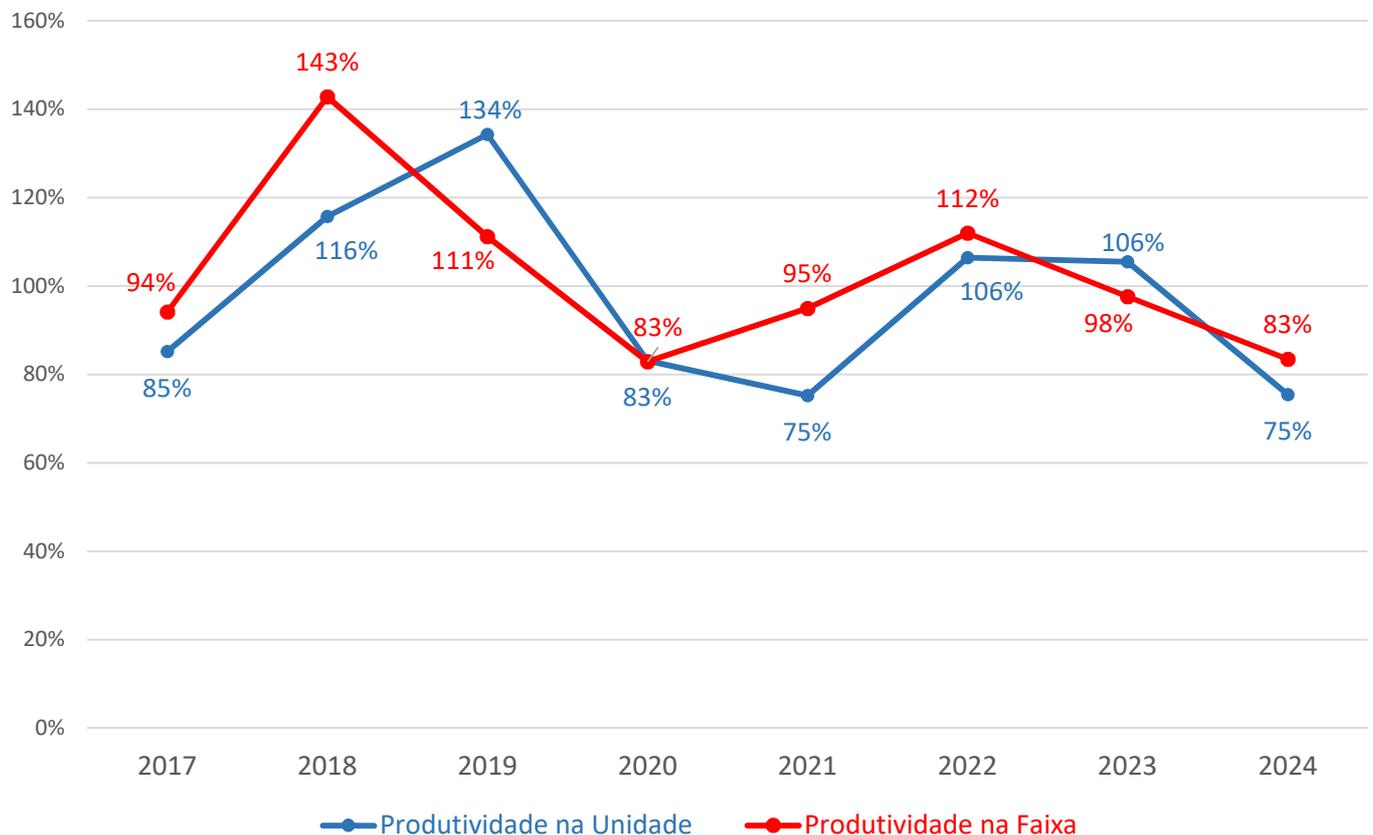
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

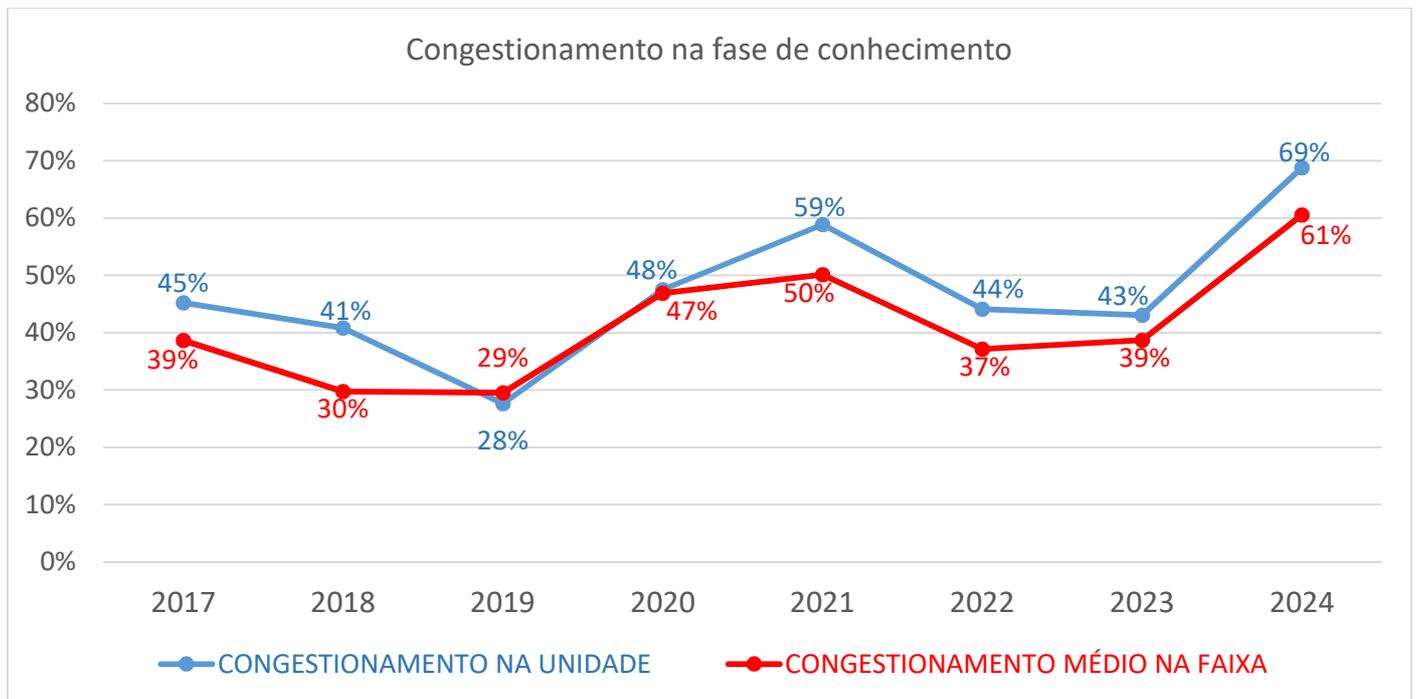




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

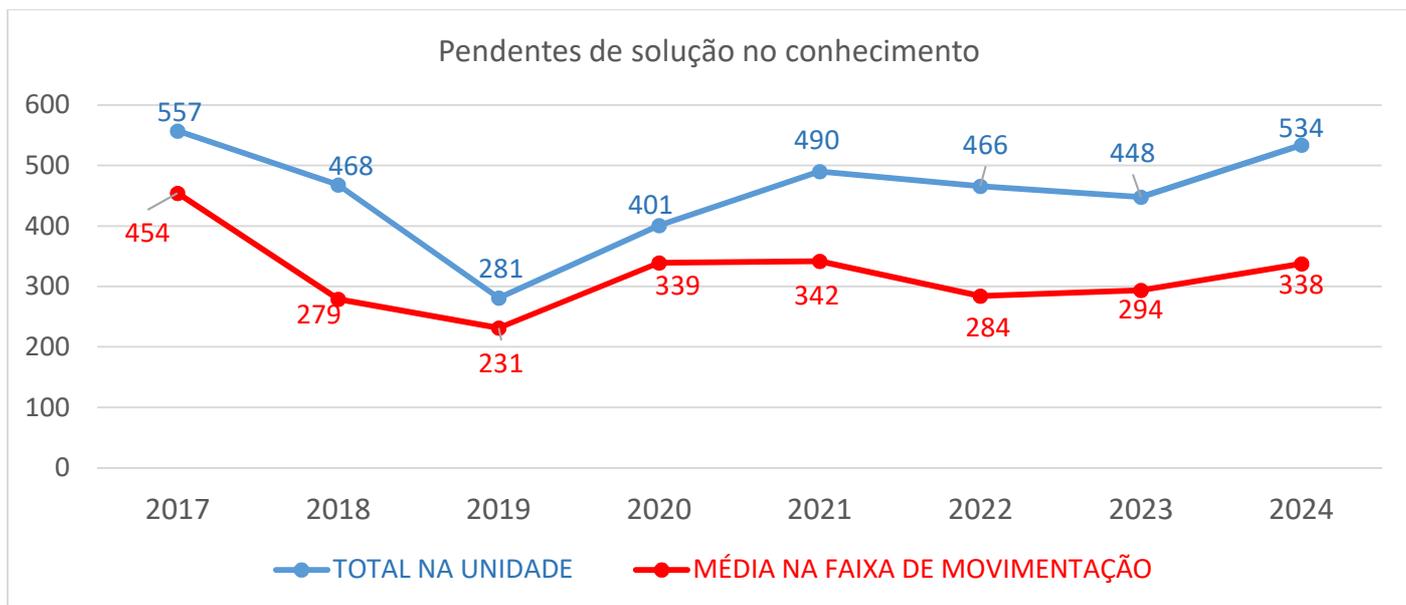
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	449	557	468	281	401	490	466	448
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	820	585	549	489	487	576	577	330
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.269	1.142	1.017	770	888	1.066	1.043	778
D Processos solucionados	695	676	736	404	365	596	594	243
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	45,23%	40,81%	27,63%	47,53%	58,90%	44,09%	43,05%	68,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	60,55%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	523	425	185	385	474	417	444	519
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	19	39	67	16	16	35	4	12
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	15	4	29	0	0	14	0	3
TOTAL NA UNIDADE	557	468	281	401	490	466	448	534
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	338

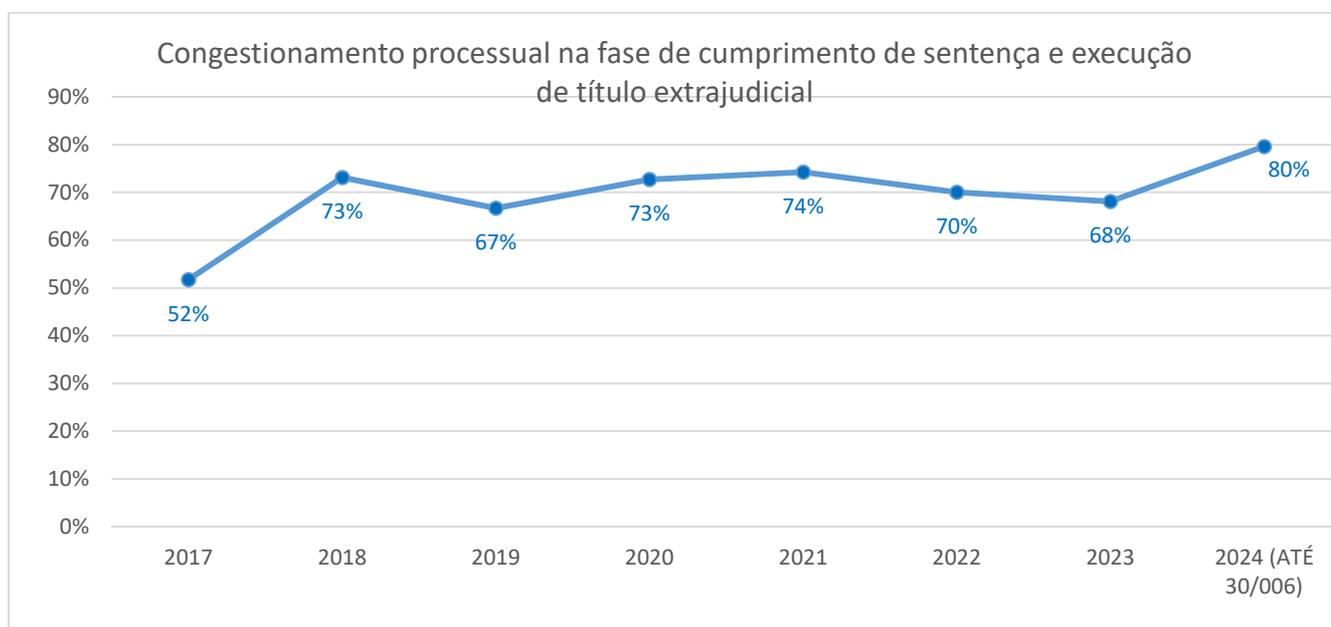


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendientes em 31/12 do ano anterior	979	620	642	609	625	610	544	534
B	Casos novos	321	243	364	249	210	160	237	239
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.300	863	1.006	858	835	770	781	773
D	Processos finalizados	628	232	335	234	215	231	249	158
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		51,69%	73,12%	66,70%	72,73%	74,25%	70,00%	68,12%	79,56%

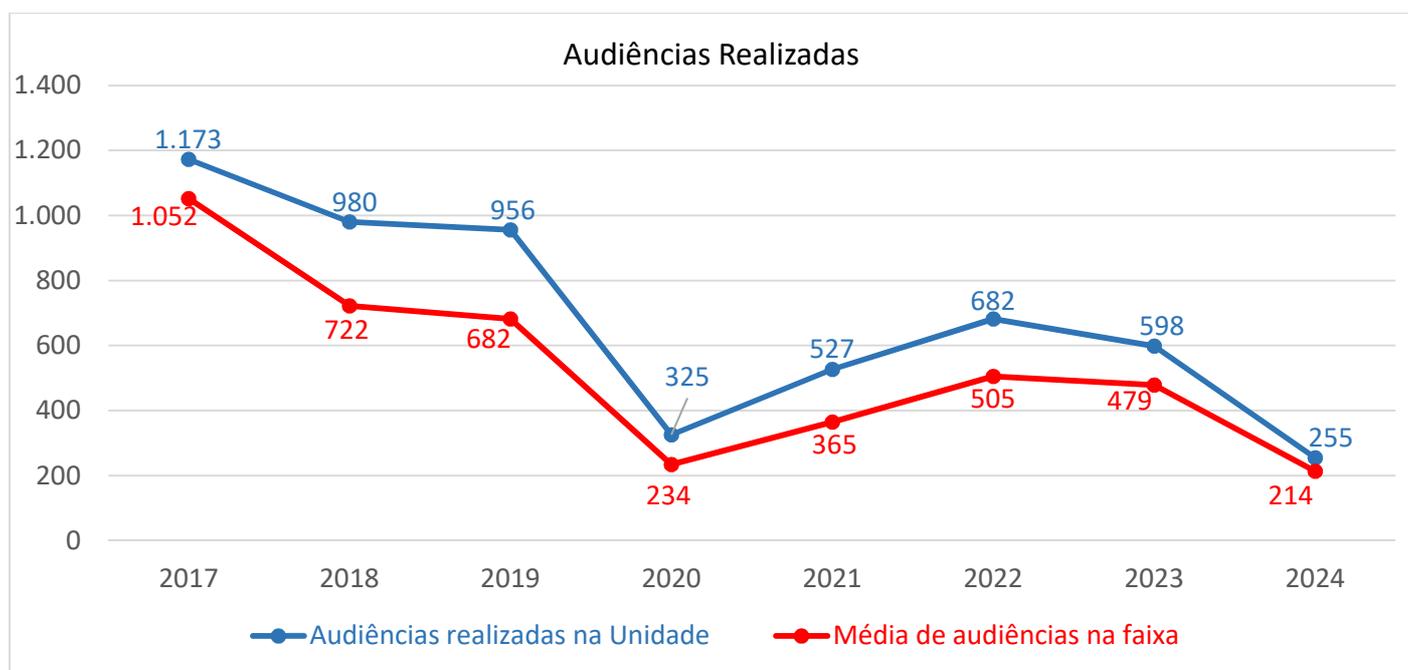




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.173	1.052	111,51%
2018	980	722	135,66%
2019	956	682	140,19%
2020	325	234	139,09%
2021	527	365	144,52%
2022	682	505	135,12%
2023	598	479	124,91%
2024 (até 30/06)	255	214	119,25%

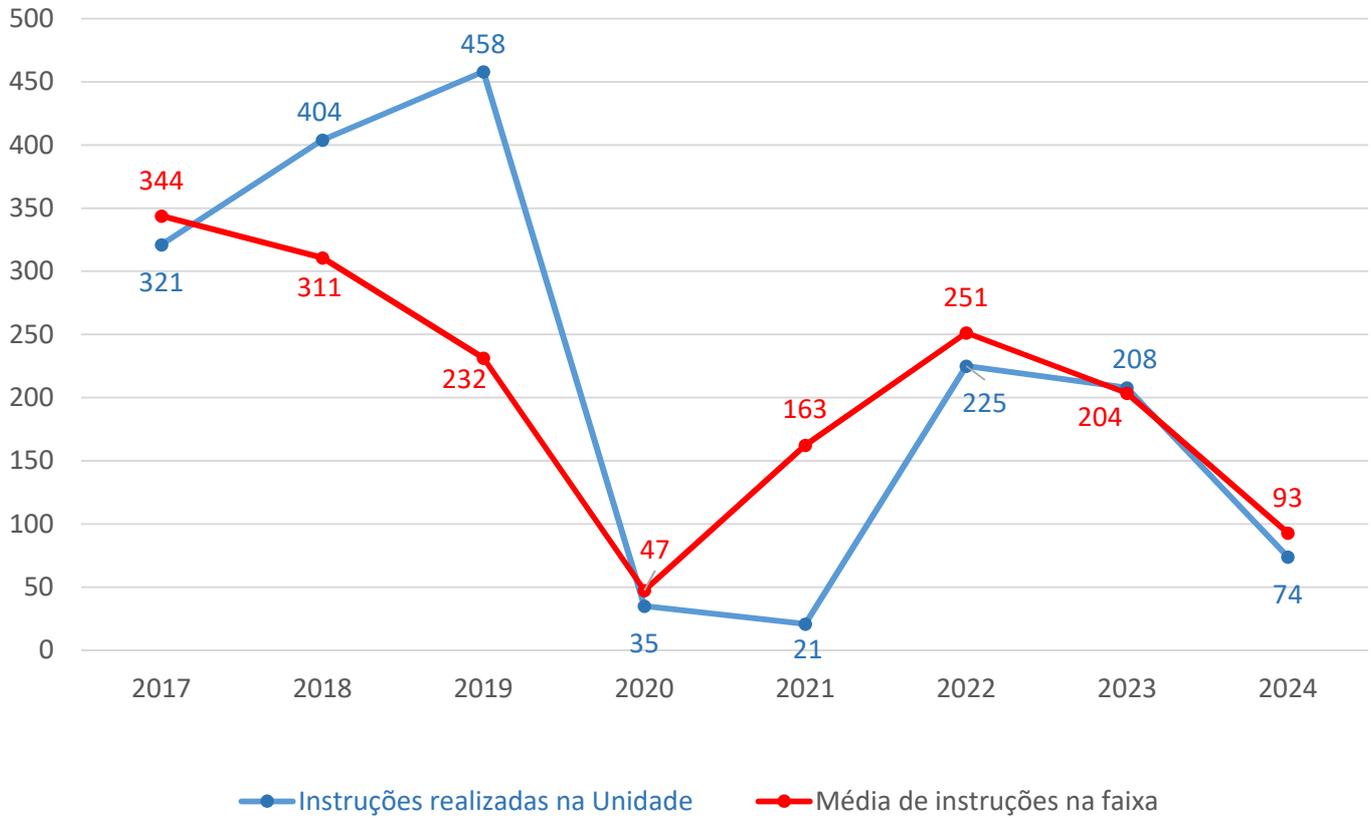


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	321	344	93,34%
2018	404	311	130,04%
2019	458	232	197,84%
2020	35	47	73,94%
2021	21	163	12,92%
2022	225	251	89,49%
2023	208	204	102,13%
2024 (até 30/06)	74	93	79,64%



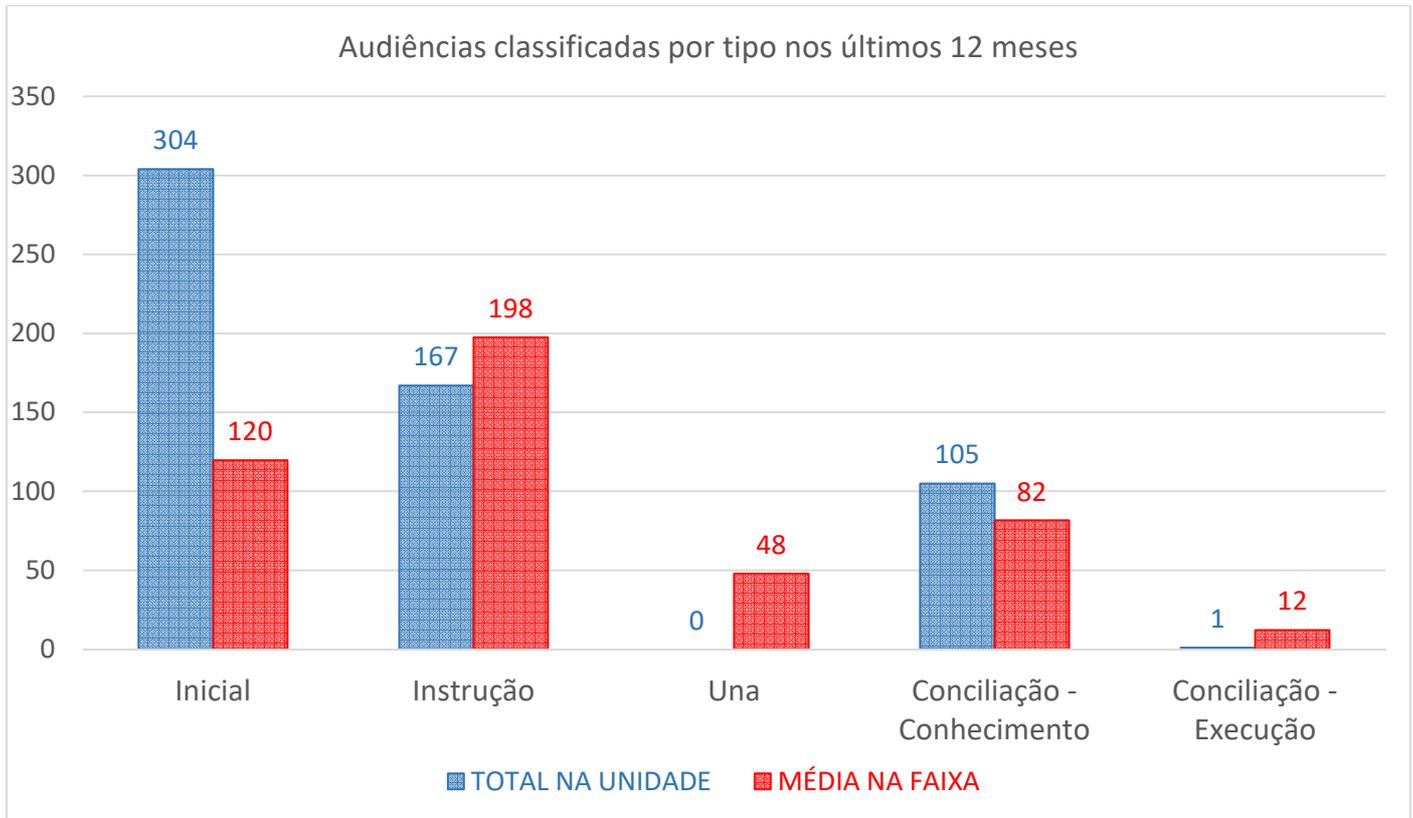
Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	4	0	1	0	5
Evandro Luís Urnau	28	8	0	4	0	40
Jorge Fernando Xavier de Lima	11	4	0	1	0	16
José Renato Stangler	256	142	0	93	0	491
Odete Carlin	0	5	0	0	0	5
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	4	0	2	0	6
Rodrigo de Mello	9	0	0	4	1	14
TOTAL NA UNIDADE	304	167	0	105	1	577
MÉDIA NA FAIXA	120	198	48	82	12	459



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4P	-	4P	12 I/U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade em 23/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: atualmente, as audiências de instrução são de forma presencial, em regra. Havendo justificativa de impossibilidade de comparecimento pessoal, há possibilidade de realização de audiência híbrida. As audiências iniciais são realizadas por vídeo. As audiências unas igualmente são realizadas por vídeo e, havendo necessidade de oitiva, é marcada uma audiência presencial. Com relação à realização de audiências de conciliação, o Diretor de Secretaria afirma que são realizadas na fase de conhecimento, mas não são realizadas na fase de liquidação ou de execução.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	22/08/2024	22/08/2024
Una Sumaríssimo	13/11/2024	13/11/2024
Instrução	13/11/2024	13/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	30/07/2024	31/07/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade, em 23/07/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta. Esclarece que a Unidade está implementado rotina para utilização de GIGS e CHIPS em todas as tarefas, incluindo naquelas referentes à pauta, a exemplo do CHIPS “Audiência – não designada”. Informa, entretanto, não haver utilização de CHIPS da regra, na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	577	658	114,04%

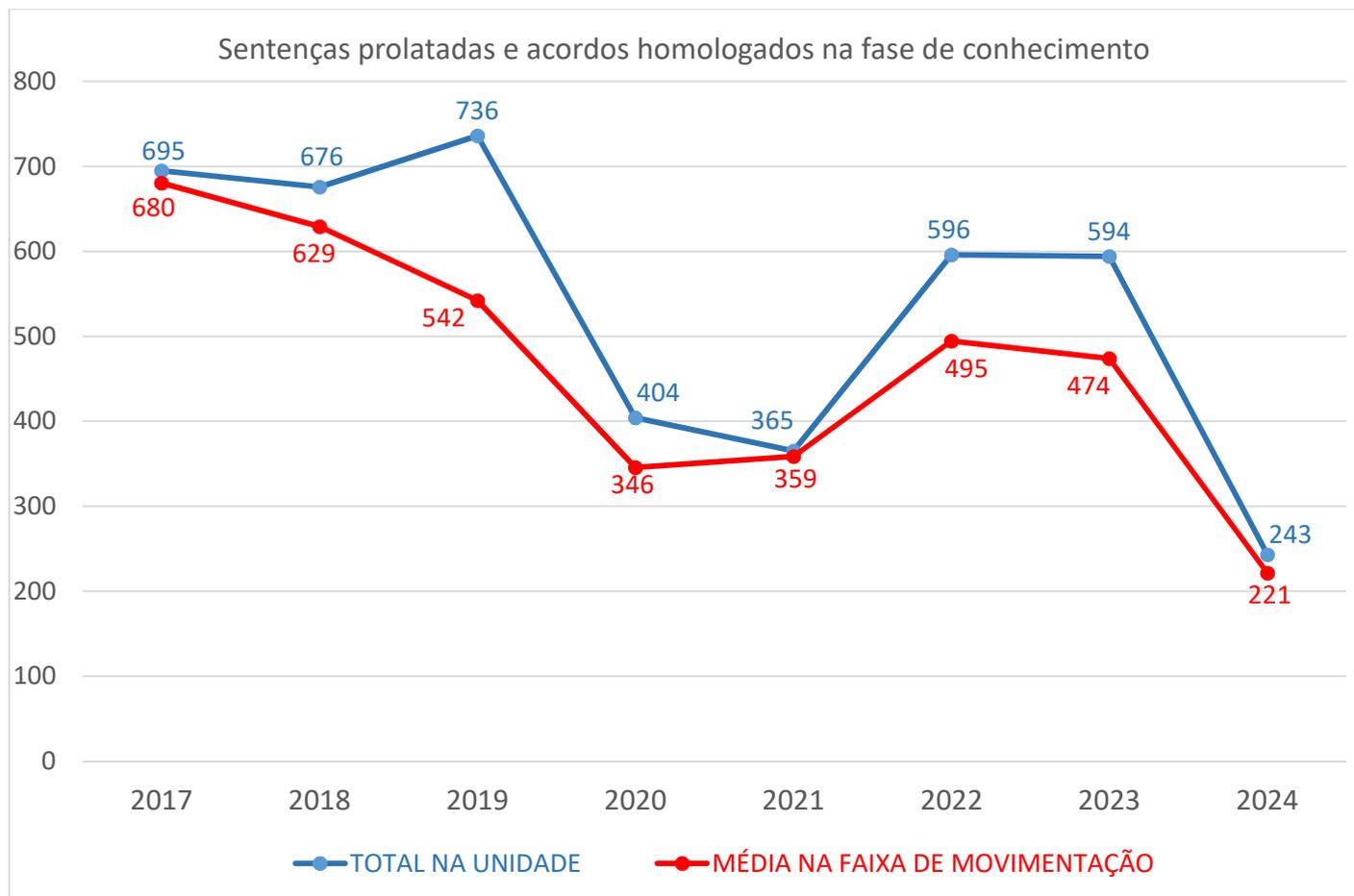
Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 67,97% no ano de 2022, e de 80,65% no ano de 2023.

Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera. Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

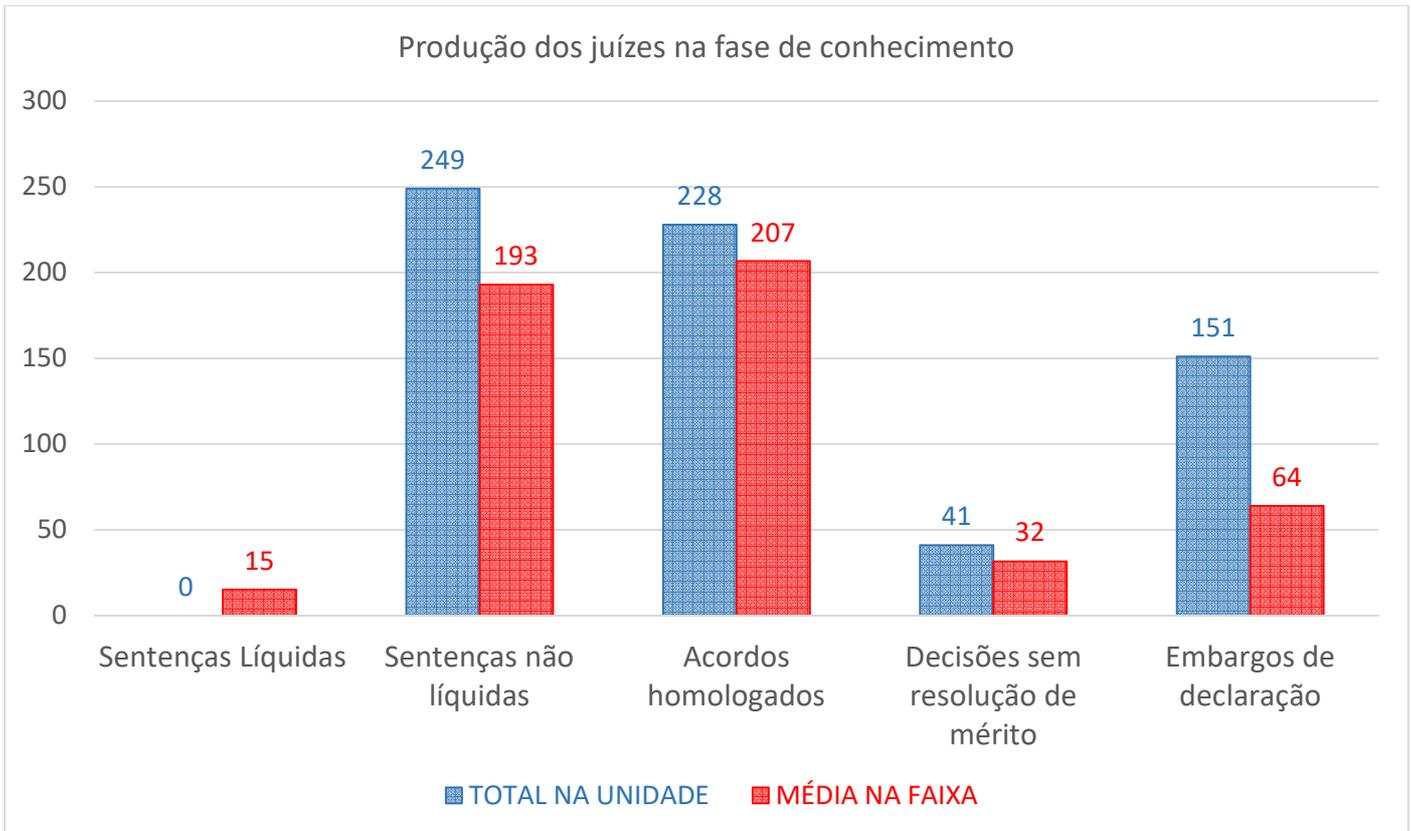
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	311	288	356	176	142	259	234	109
Julgamentos com resolução de mérito	305	343	325	184	194	298	313	113
Julgamentos sem resolução de mérito	79	45	55	44	29	39	47	21
TOTAL NA UNIDADE	695	676	736	404	365	596	594	243
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	221



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	2
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	2
Eduardo Batista Vargas	0	2	7	0	1
Evandro Luís Urnau	0	4	8	3	2
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	9	1	1
José Renato Stangler	0	235	197	35	137
Odete Carlin	0	0	2	0	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	0	1	2	0
Rodrigo de Mello	0	0	4	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	8	0	0	6
TOTAL NA UNIDADE	0	0	0	0	2
MÉDIA NA FAIXA	0	0	0	0	2



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 29/07/2024, 17h44			
Juiz Titular José Renato Stangler			
	Processo	Magistrado	Data da conclusão
01	0020428-68.2021.5.04.0571	José Renato Stangler	23/04/2024
Total:			01 processo

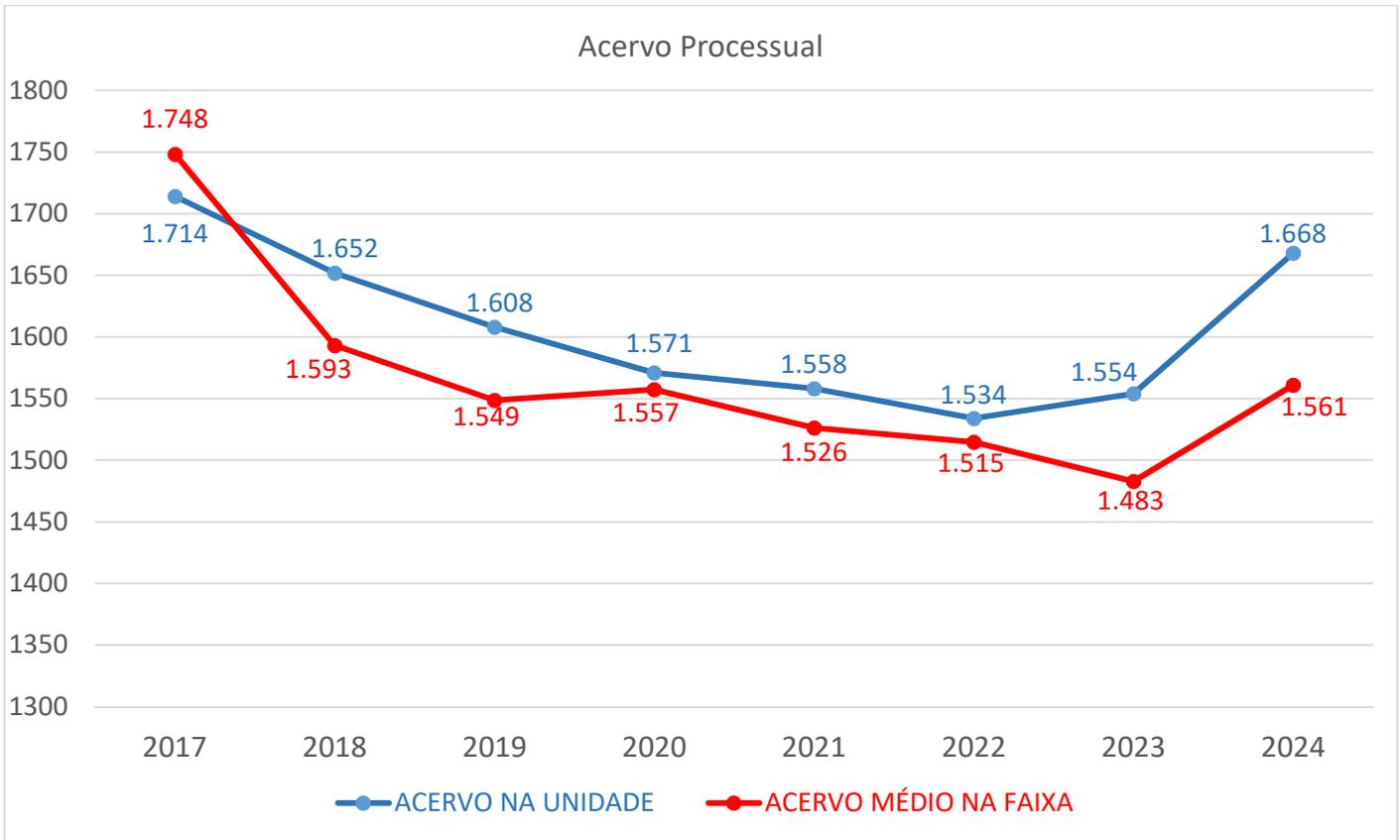
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	557	468	281	401	490	466	448	534
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	499	507	687	514	436	507	551	499
Pendentes de finalização na fase de liquidação	28	38	86	91	63	13	12	67
Pendentes de finalização na fase de execução	592	604	523	534	547	531	522	545
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	35	31	31	22	17	21	23



ACERVO NA UNIDADE	1.714	1.652	1.608	1.571	1.558	1.534	1.554	1.668
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.561



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

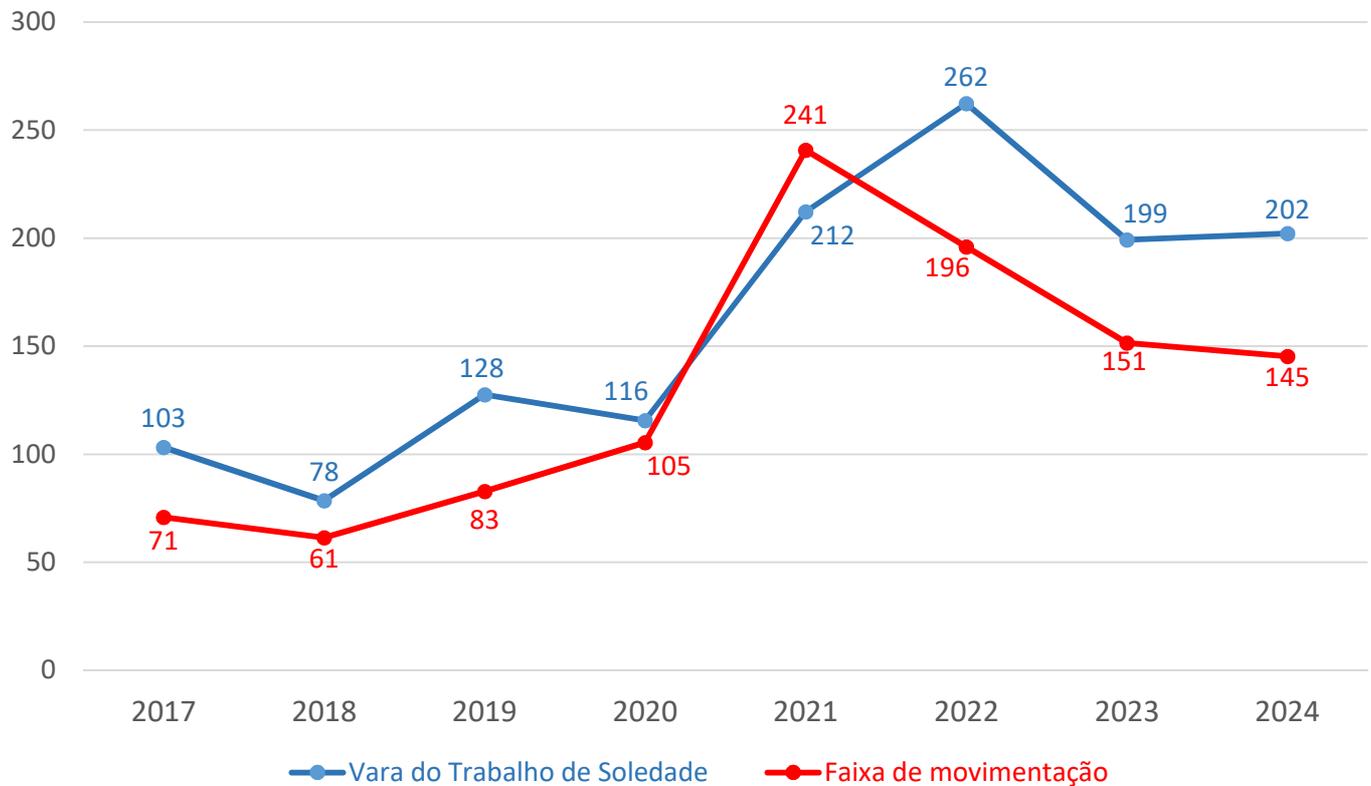
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

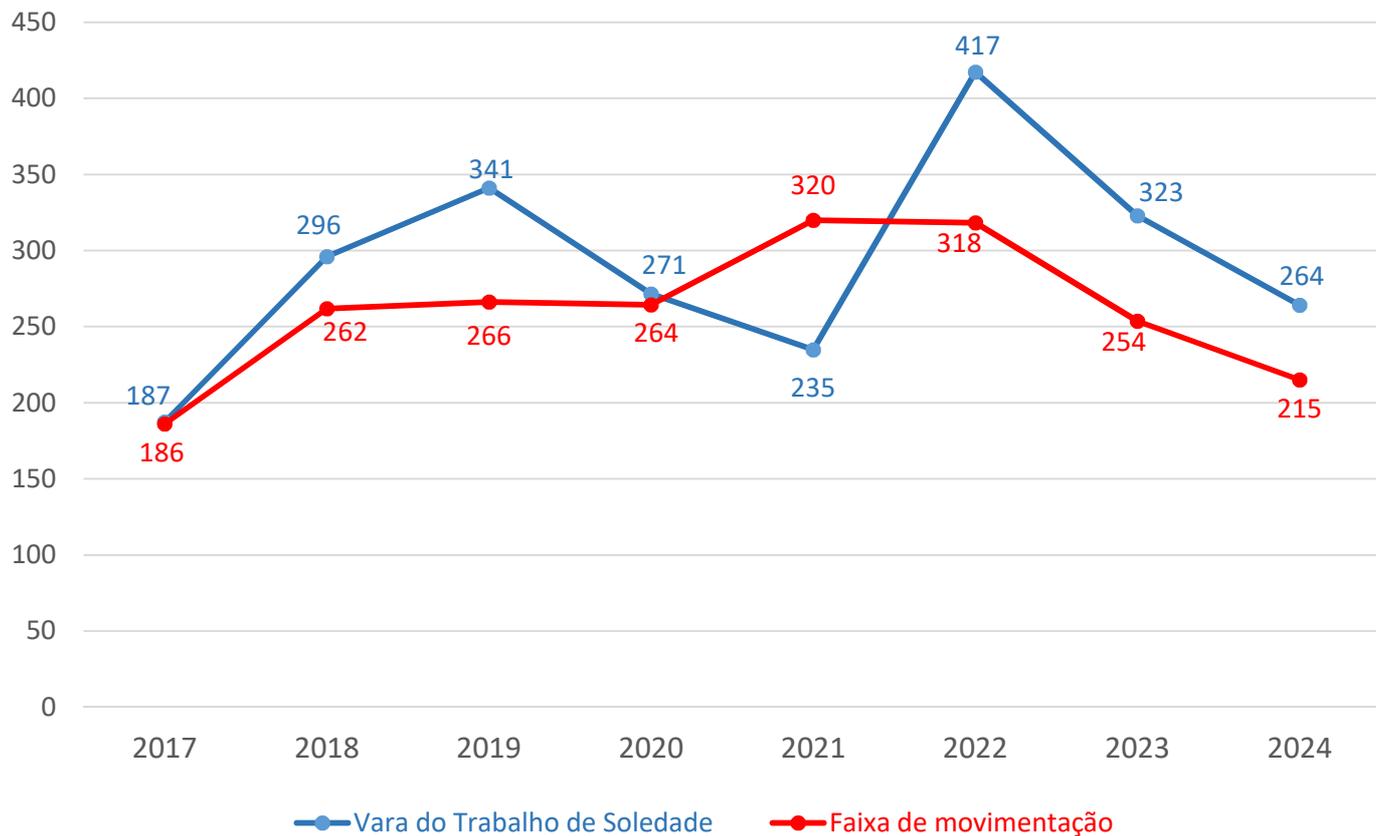
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	103	78	128	116	212	262	199	202
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	187	296	341	271	235	417	323	264
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	215



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

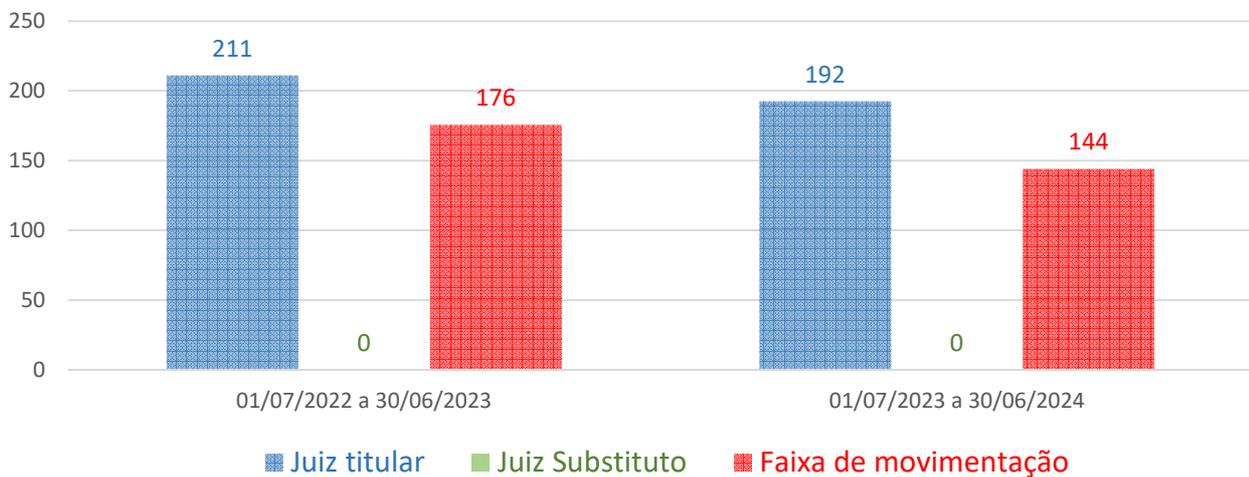




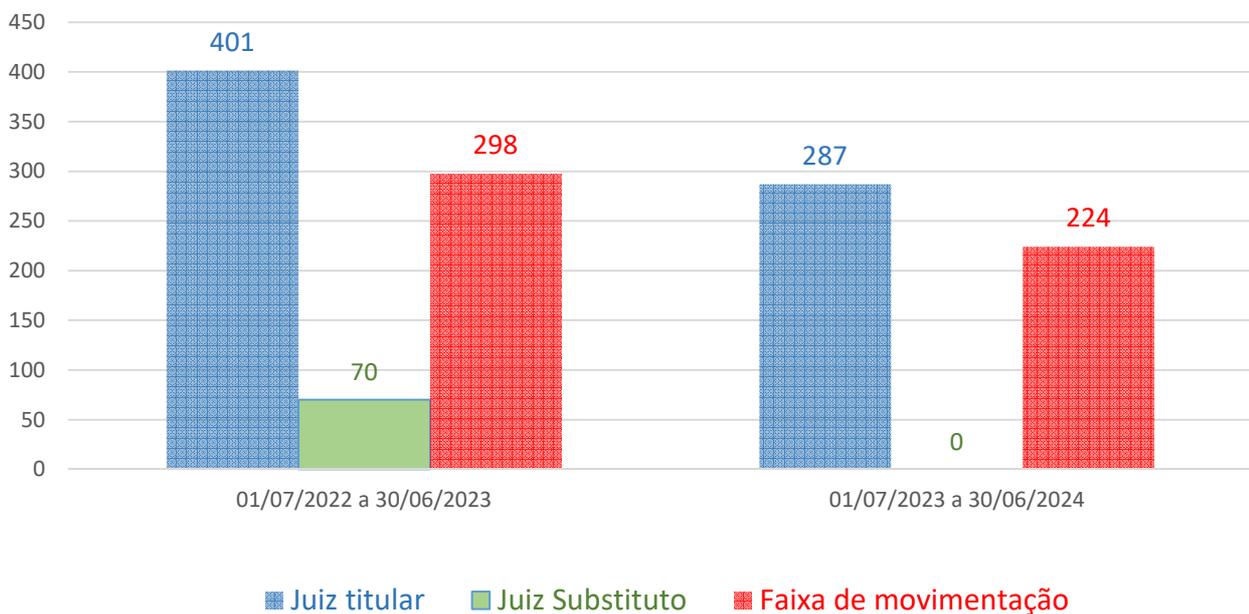
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	211	192	-8,80%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	176	144	-17,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	401	287	-28,51%
	Juiz Substituto	70	-	-100,00%
	Faixa de movimentação	298	224	-24,71%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

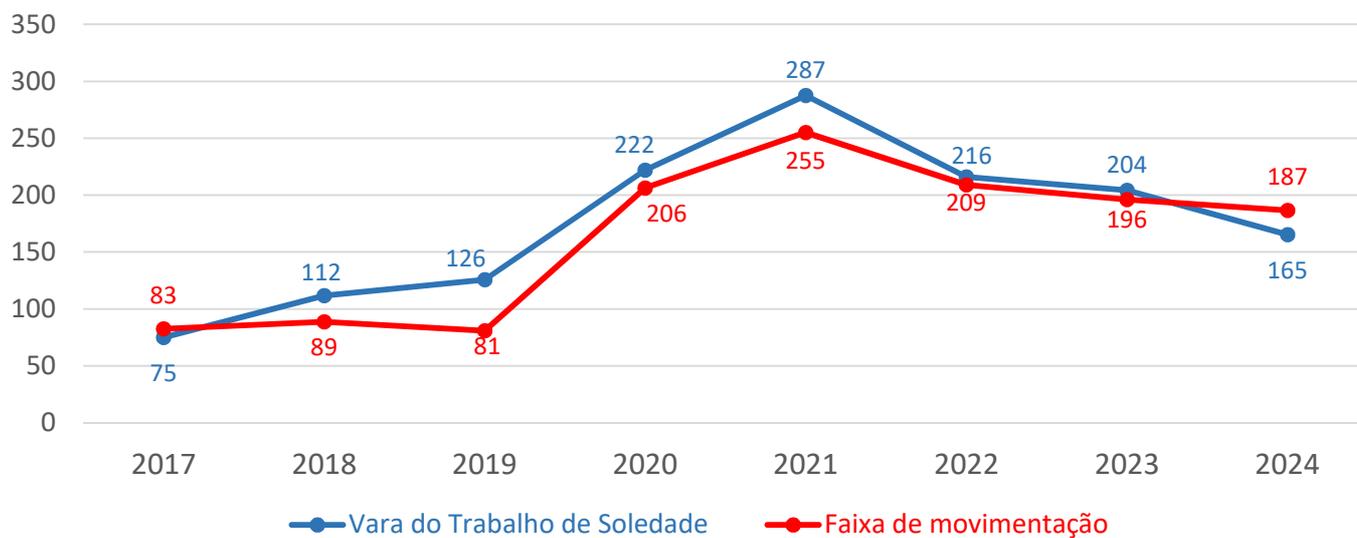




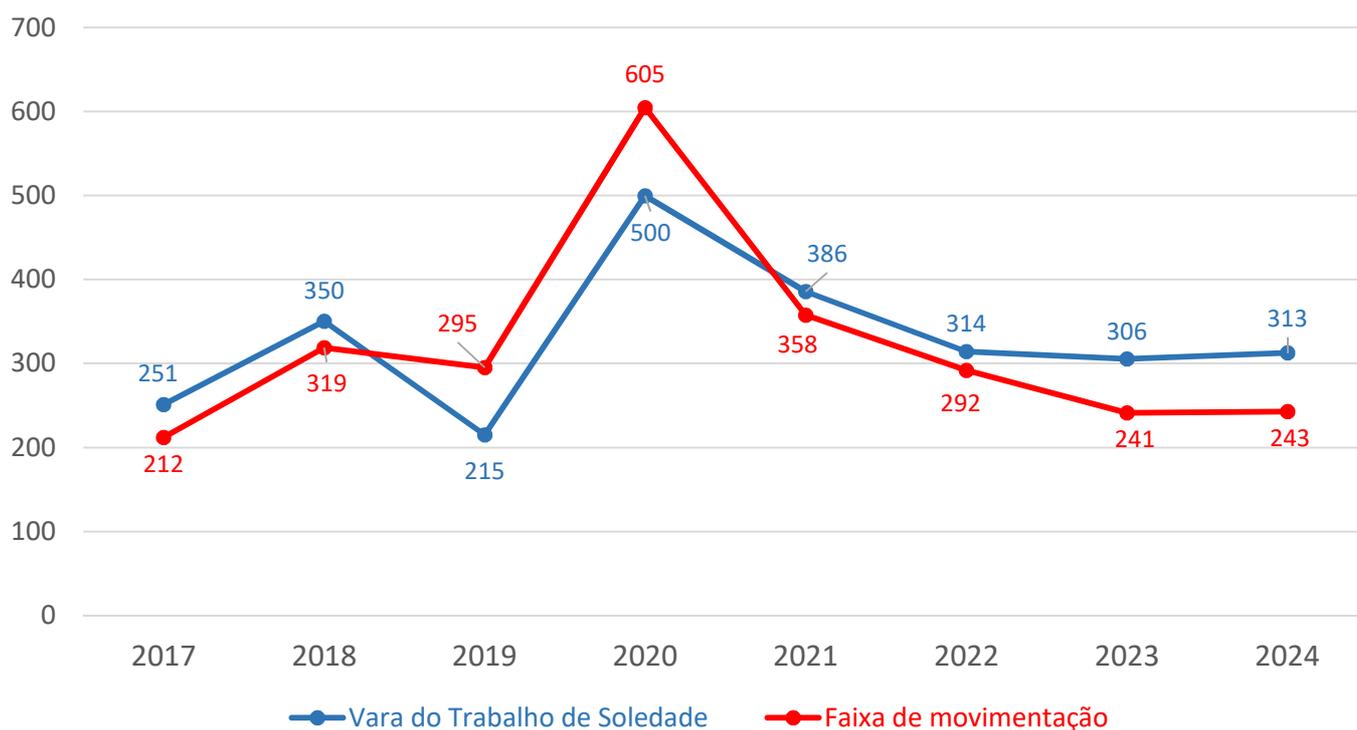
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	75	112	126	222	287	216	204	165
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	187
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	251	350	215	500	386	314	306	313
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

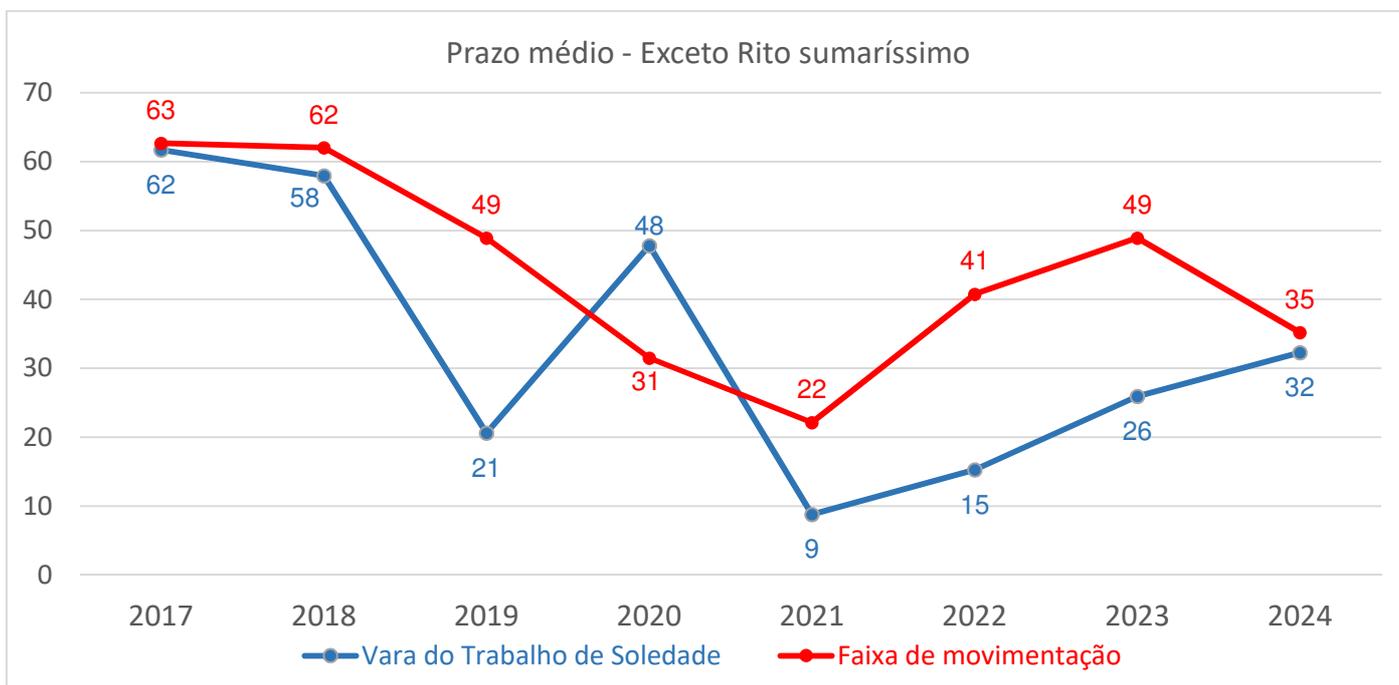
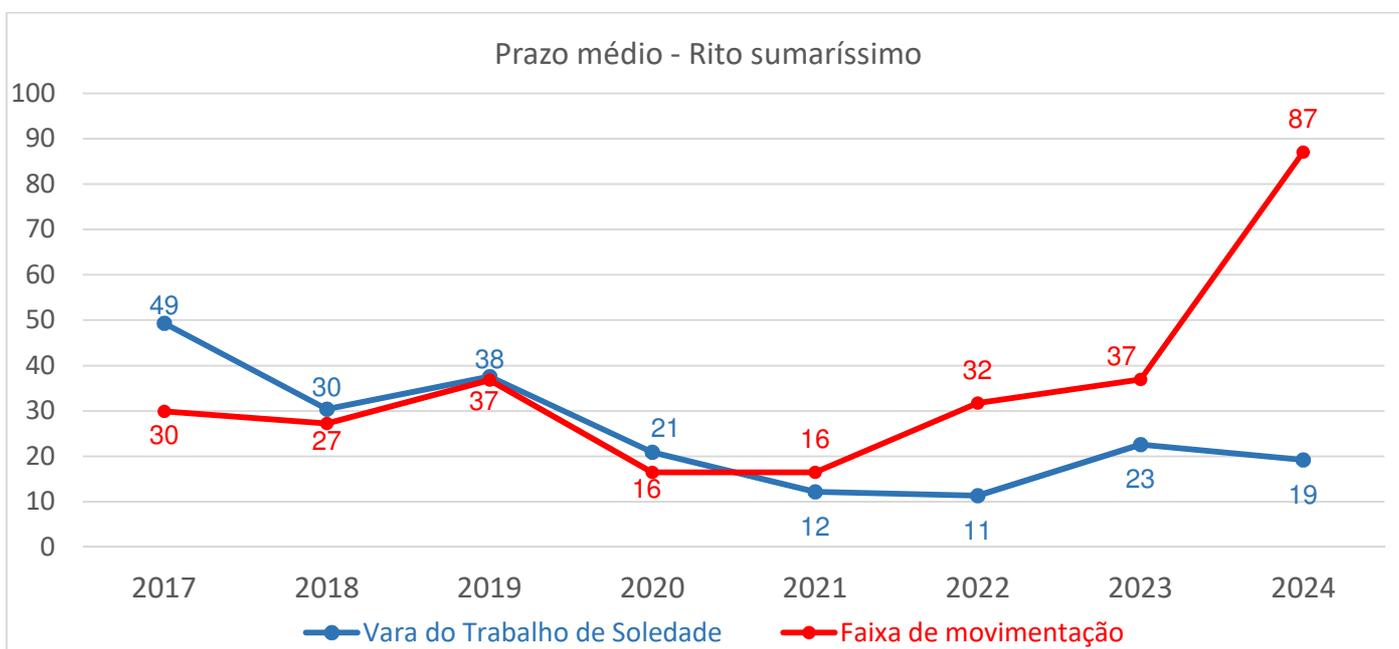




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

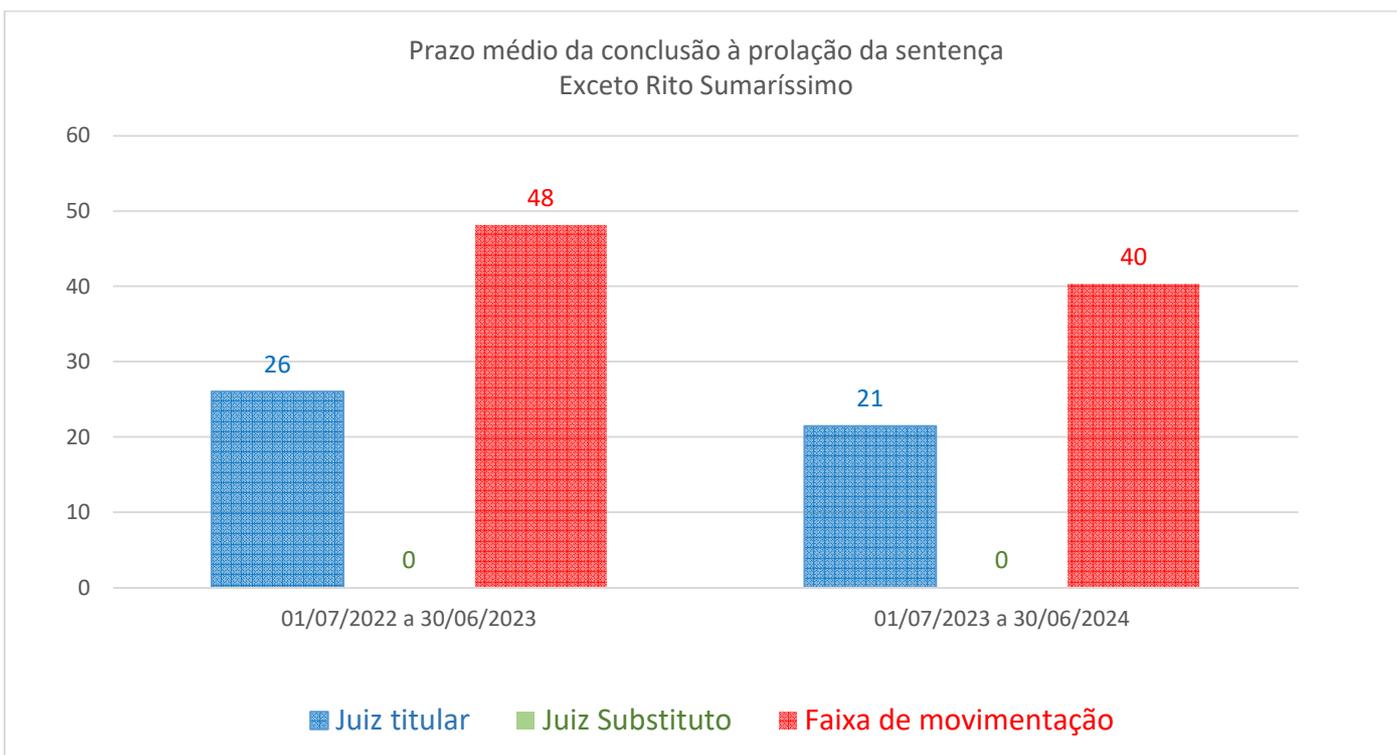
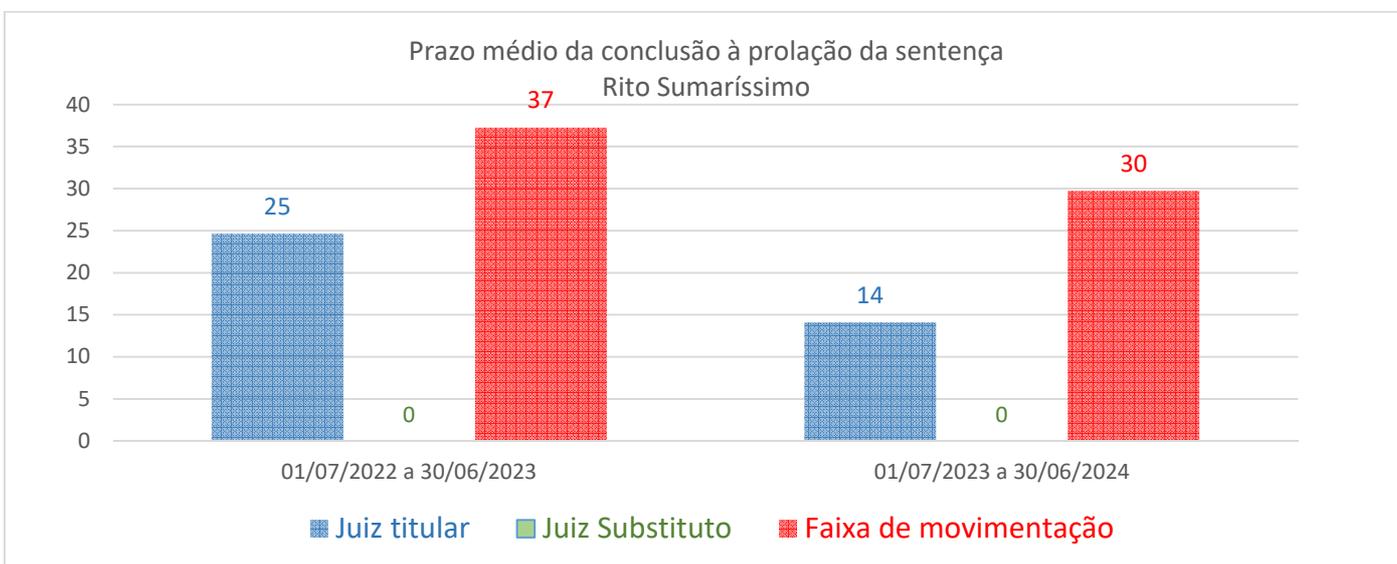
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	49	30	38	21	12	11	23	19
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	87
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	62	58	21	48	9	15	26	32
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	35





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	25	14	-42,82%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	37	30	-20,22%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	26	21	-17,49%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	48	40	-16,25%



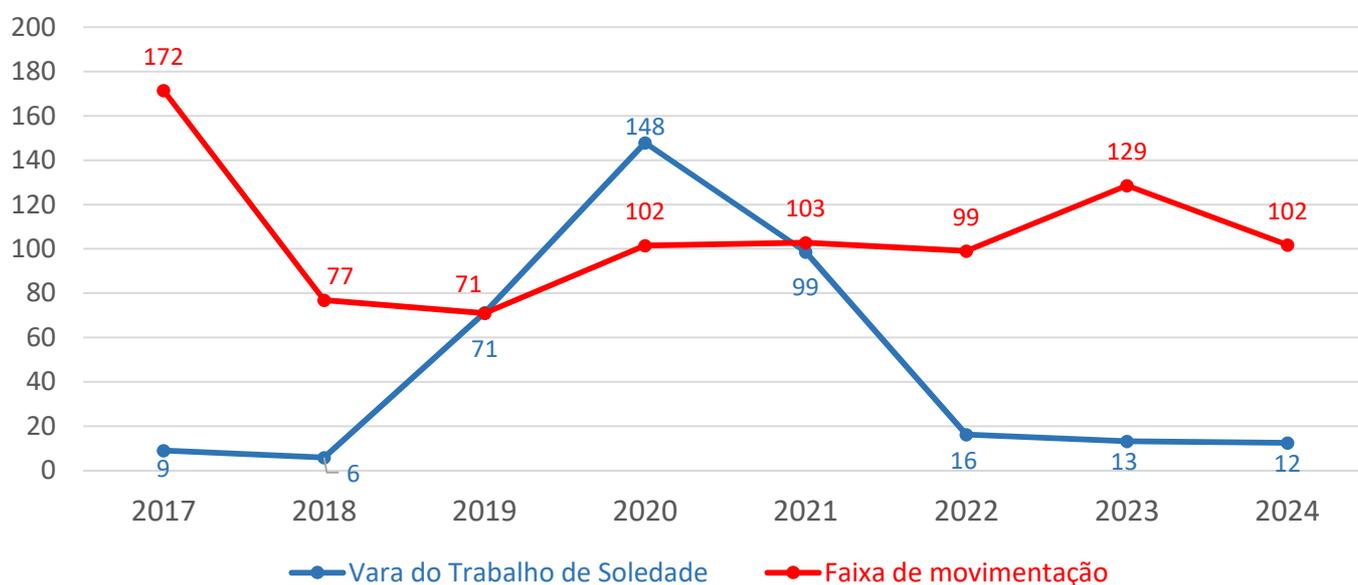


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

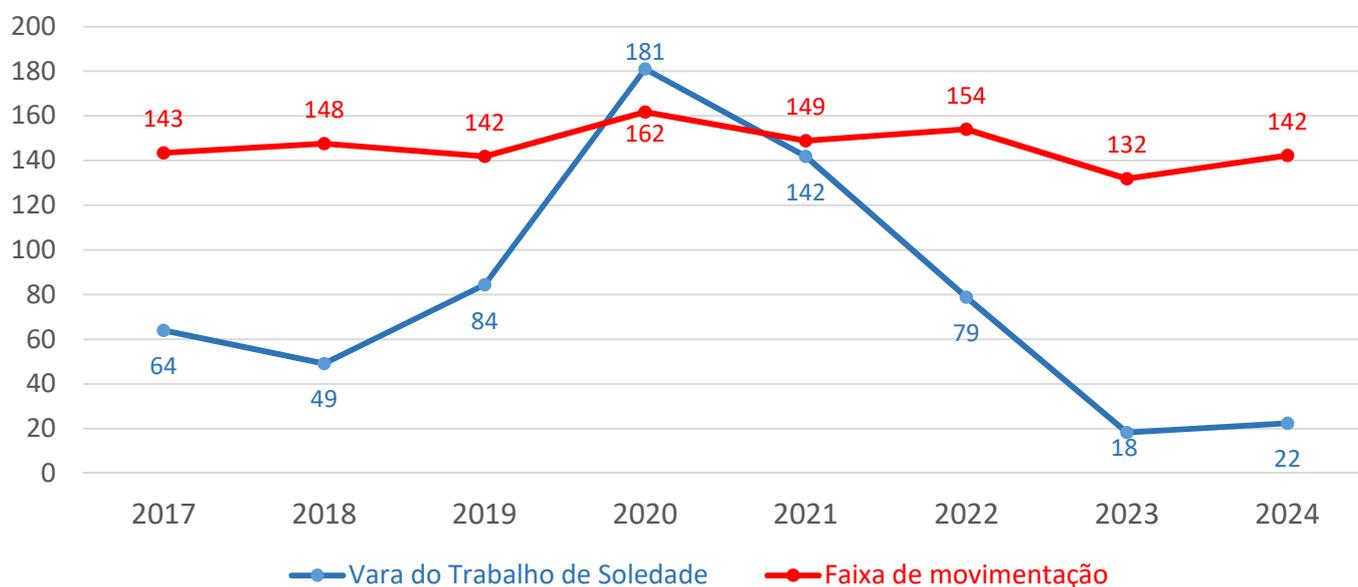
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	9	6	71	148	99	16	13	12
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	102
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	64	49	84	181	142	79	18	22
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	142

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

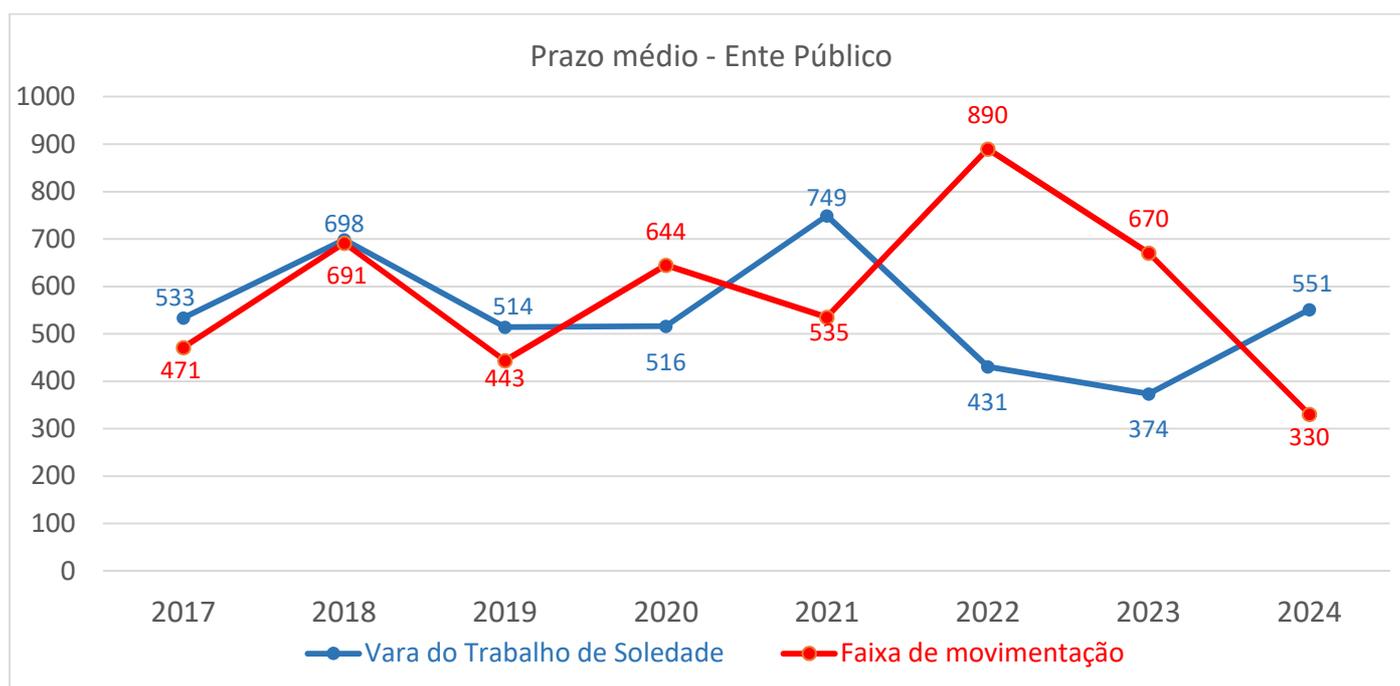
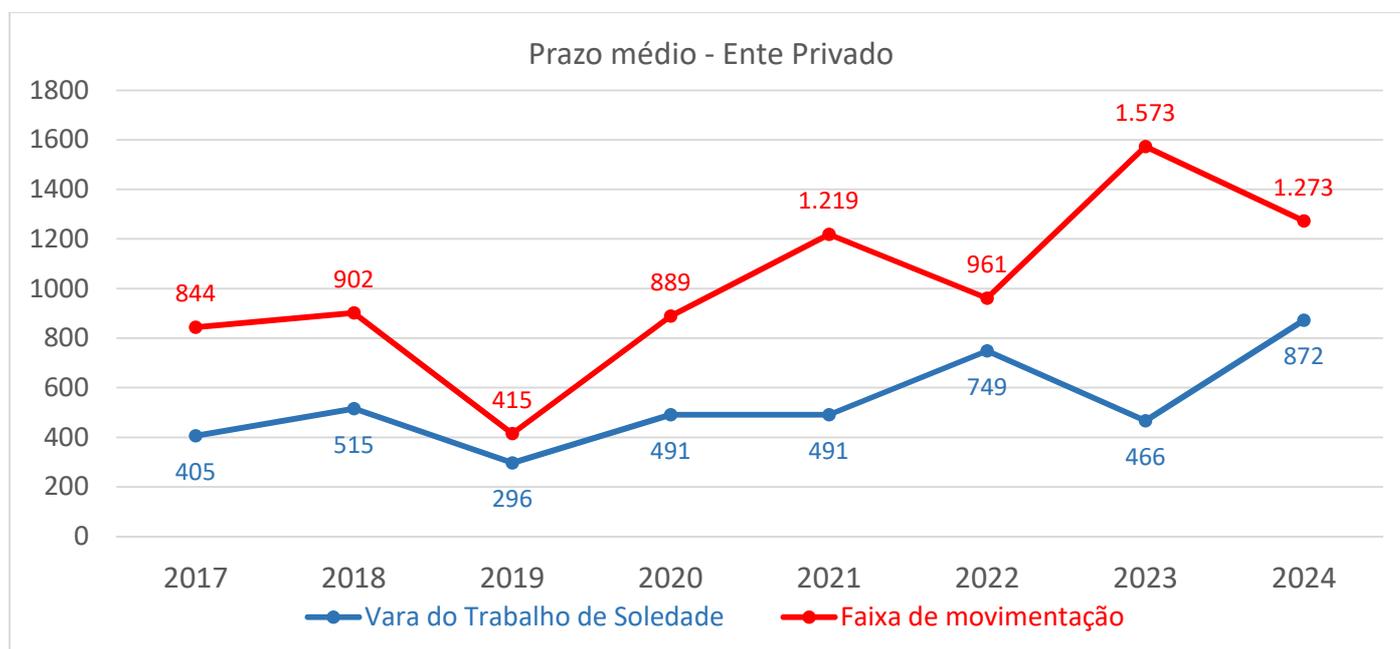




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Soledade	405	515	296	491	491	749	466	872
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.273
Ente Público	VT de Soledade	533	698	514	516	749	431	374	551
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	330



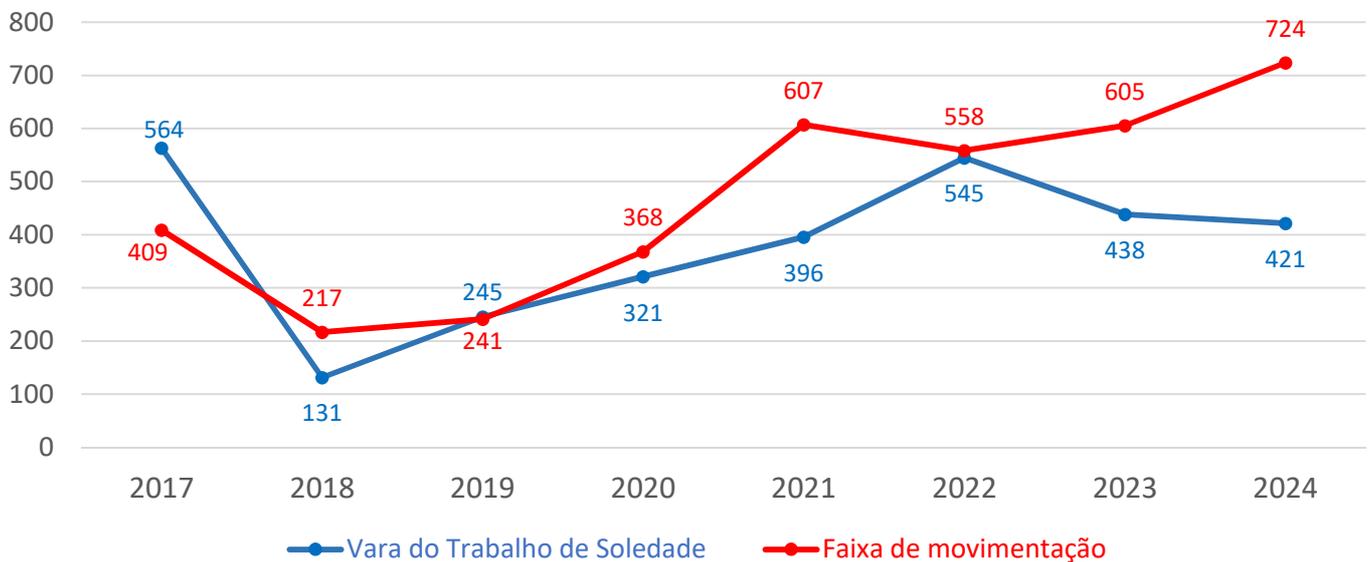


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

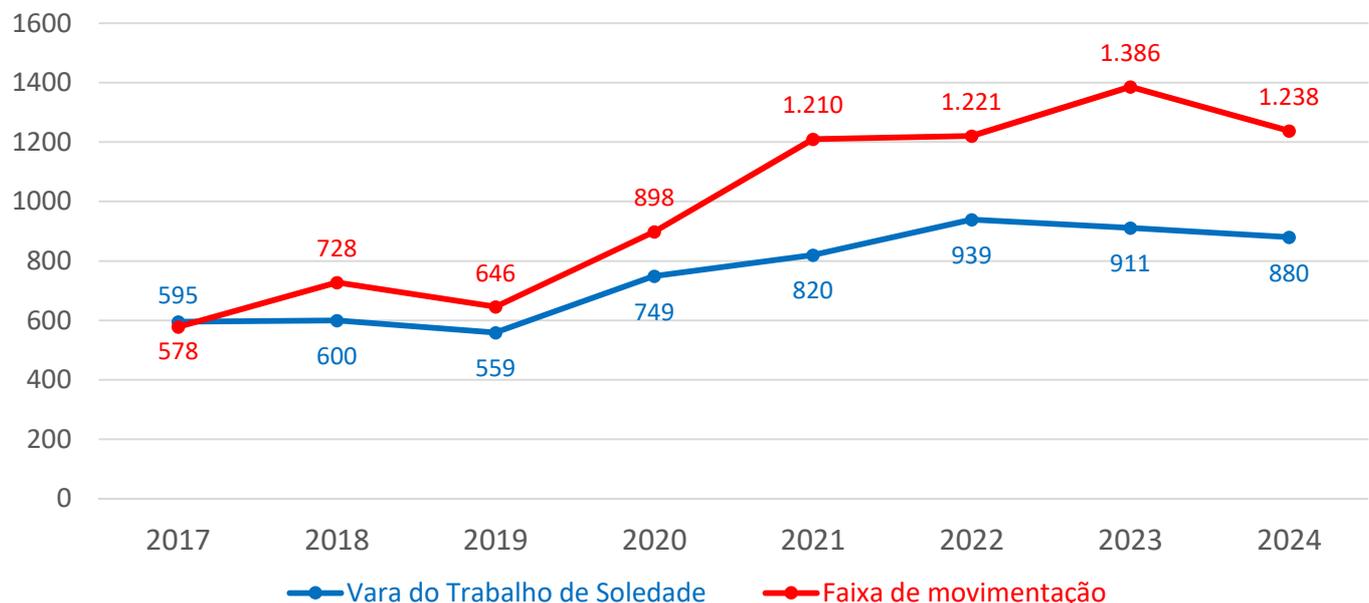
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	564	131	245	321	396	545	438	421
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	724
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	595	600	559	749	820	939	911	880
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.238

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Soledade alcançou a 37ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 972 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
566	582	567	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
475	462	442	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
47,9%	46,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	58,2%	52,6%	57,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>



*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
392	263	393	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
427	394	398	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
28	25	28	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
45,2%	46,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	52,6%	53,7%	52,1%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Soledade, em 25/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2509	07/01/2020
Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido. A sistemática prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Alguns, ainda, possuem marcação de "Processo possui documento não apreciado", em prejuízo da organização.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	03	11/07/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém poucos processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema. Há aposição de GIGS/CHIPS de atividade, prazo e responsável.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	546	28/02/2023
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	154	04/10/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento para aguardar julgamento de outra demanda e de outra causa. Observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa (recentemente renovados), inclusão de GIGS de atividade. Em sua maioria, há registro do responsável.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	201	27/07/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção do GIGs de prazo vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	138	11/06/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/06/2024. Alguns feitos mantêm GIGS de atividade com prazo vencido.		
Recomendações: a revisão dos GIGS para melhor gestão da Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	10	16/07/2024
Observações: sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	12	20/06/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Há processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Há aposição de GIGS genérico de "prazo" na maioria dos processos.		
Recomenda-se a inclusão de GIGS com descrição da atividade pendente, para melhor gestão da Unidade.		



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga	Processo mais antigo na tarefa desde:
81	0020048-11.2022.5.04.0571	26/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe na data de 30/07/2024, foi constatado o número de 81 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 26/06/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 03 e 04/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.061 processos em fase de conhecimento, 71 processos em fase de liquidação, 488 processos em fase de execução e 4.654 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo n° 0020523-30.2023.5.04.0571 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos, desde 13/06/2024, sem designação de responsável ou aposição de GIGS. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.
2	Processo n° 0020114-25.2021.5.04.0571 ATSum Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 15/06/2024, sem designação de GIGS ou responsável. Há manifestação da reclamada que requer o andamento processual. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.
3	Processo n° 0020278-53.2022.5.04.0571 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 15/08/2022. Possui despacho com determinação de suspensão do feito por 180 dias (Id. 3d3c926), sem movimentação posterior. O GIGS de atividade registra o prazo de 30/07/2024. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.
4	Processo n° 0020196-85.2023.5.04.0571 CartPrecCiv Movimento Processual: o feito encontra-se na tarefa Aguardando audiência, desde 16/07/2023, com despacho para que se aguarde a solenidade designada para o dia 05/12/2023. O processo permanece na tarefa, sem informação de adiamento, juntada de ata de audiência, ou designação de nova data no sistema. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.
5	Processo n. 0020129-23.2023.5.04.0571 ATOrd Movimento Processual: em 24/06/2024, a reclamada foi intimada para se manifestar sobre acordo no prazo de dois dias (ID. 3947014). O processo possui GIGS de prazo vencido em 08/04/2024, e se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 30/06/2024. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.
6	Processo n° 0020041-82.2023.5.04.0571 ATOrd Processo n° 0020330-15.2023.5.04.0571 ATOrd Movimentação processual: processos tramitando na fase de conhecimento, com atos próprios à fase de liquidação. DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação".

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n° 0020229-12.2022.5.04.0571 ATOrd Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 28/06/2024, sem designação de responsável. Há manifestação da reclamada, que requer o andamento processual (id. b1efc54).. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao magistrado para prosseguimento do feito.
---	--



Processo nº 0020162-13.2023.5.04.0571 ATOrd

Movimentação Processual: o processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 28/06/2024. Há impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela parte autora (ID. b1efc54).

DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020426-30.2023.5.04.0571 CumSen

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências em 23/04/2024, com determinação de liberação de valor bloqueado em outro processo. Após, determinação para que se aguarde precatório.

DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 695f774.

2 Processo nº 0020447-50.2016.5.04.0571 ATOrd

Movimentação processual: processo em fase de execução, tarefa Aguardando prazo. Encontra-se retido na tarefa por falha no fechamento automático de prazo, por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

RECOMENDA-SE, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).

3 Processo nº 0000133-54.2014.5.04.0571 ATOrd

Movimentação Processual: processo com acordo na fase de execução. O processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo desde 22/11/2023. Não há oposição de GIGS de atividade para controle de prazo.

RECOMENDA-SE a oposição de GIGS, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle de processos conciliados.

4 Processo nº 0020238-13.2018.5.04.0571 ATOrd

Movimentação Processual: em 16/08/2023, as partes foram intimadas do despacho de ID. 6643dac, que fixou o prazo de pagamento em 20/08/2026. O processo encontra-se na tarefa Aguardando prazo, com prazo em aberto de 700 dias. Não há oposição de GIGS, prazo ou responsável.

RECOMENDA-SE a oposição de GIGS, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle de processos conciliados.

DETERMINA-SE, nos processos com transação homologada e pagamento parcelado, a manutenção dos processos em Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com fixação do prazo de presunção de cumprimento dos acordos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

5 Processo nº 0020185-27.2021.5.04.0571 ExProvAS

Movimentação Processual: processo aguarda pagamento de precatório. O processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo desde 13/12/2023. Há GIGS com prazo vencido (31/12/2023). Há prazo em aberto de 180 e 250 dias.

RECOMENDA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.

ARQUIVADOS

1 Processo nº 0020048-11.2022.5.04.0571

Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, desde 16/04/2024. Há marcação de "Processo possui documento não apreciado" e petição juntada pela reclamada em 29/06/2024.

DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

2 Processo nº 0020438-78.2022.5.04.0571

Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Arquivo - Chip Arquivado definitivamente, desde 15/04/2024. Possui GIGs de atividade com prazo vencido e Chips "Acordo".

RECOMENDA-SE a verificação dos GIGS/CHIPS existentes, para o adequado controle do feito a tarefa.

3 Processo nº 0020421-42.2022.5.04.0571

Processo nº 0020098-03.2023.5.04.0571

Processo nº 0020058-21.2023.5.04.0571

Movimento Processual: processos encontra-se na tarefa Arquivo, mas possuem GIGs de atividade com prazos vencidos.

RECOMENDA-SE a retirada dos GIGS/CHIPS existentes, para o adequado controle do feito na tarefa.

4 Processo nº 0020537-14.2023.5.04.0571 CartPrecCiv

Processo nº 0020332-19.2022.5.04.0571 CartPrecCiv

Movimento Processual: processos encontra-se na tarefa Arquivo, com CHIPS "Novo Processo".

RECOMENDA-SE a verificação do GIGS/CHIPS existentes, para o adequado controle do feito a tarefa.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Não há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

O Diretor de Secretaria informa que a Unidade é organizada por carteira mista, com oposição de GIGS de atividade, responsável e prazo. Acrescenta que a Unidade não adota CHIPS da regra, no ícone de Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 2 (dois) dias, a partir da determinação, mesmo prazo para a expedição de ofícios.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 (dois) dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 1 (um) dia. Mesmo prazo para aqueles referentes a acordos e para a liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

No dia 25/07/2024, foi constatado o total de 138 (cento e trinta e oito) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 11/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 30/07/2024, foi constatado o total de 81 (oitenta e uma) petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 26/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 08/07/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020205-47.2023.5.04.0571, 0020140-86.2022.5.04.0571, 0020445-41.2020.5.04.0571, 0020531-07.2023.5.04.0571, 0020247-33.2022.5.04.0571.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Do mesmo modo, informa que é efetuado o exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a integral quitação do débito.

Nos casos de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre nos mesmos moldes, após a quitação do débito.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, dentre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem cerca de 30 (trinta) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, informa o Diretor de Secretaria que, em sua maioria, são processos que a reunião ocorreu há muito tempo, sendo que, à época, os processos satélites foram arquivados de forma definitiva. Recentemente, não houve reunião de execuções

A Unidade não observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, pois o Juiz Titular entende por não aplicar a prescrição intercorrente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado, exceto se houver determinação judicial expressa para o arquivamento.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado, exceto se houver determinação judicial expressa para o arquivamento. Em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT. Ultrapassando o prazo para pagamento da RPV, o Magistrado determina o sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, até o final de 2023, os dados eram acompanhados pelo MGD de forma mensal. A partir de dezembro de 2023, o sistema não foi mais atualizado. Quanto ao painel da unidade, há consulta periódica, a fim de identificar os dados da Unidade, especialmente incidentes pendentes e tempo médio dos processos.

Informa o Diretor que utiliza a ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Esclarece que nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança a informação na *FAE*, exceto quanto a reclamadas que conhecidamente possuam liquidez, quando é determinada a devolução do remanescente. Entretanto, acrescenta que não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, pois a busca patrimonial é realizada pela Secretaria.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Gestor informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta, que se encontrava ‘fora do ar’ no momento da entrevista da correição.



A Unidade utiliza o robô *GAEI* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários (<https://www.trt4.jus.br/portais/vox/sistemas-robos> – Instalação/baixar Robô).

Informa o Diretor que a Unidade utiliza, eventualmente, o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo do AR.

Relativamente ao Sistema *GPREC*, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade passou a registrar há poucos dias as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser feita por meio do link: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvsinterno/rpvs-interno.html>), a fim de alterar a rotina da Unidade. Do mesmo modo, passou a adotar o procedimento de registrar os pagamentos das RPVs no sistema *GPrec* na liberação dos alvarás há poucos dias. A Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPREC* em caso de anulação da RPV ou do precatório.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 17/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 17 (dezessete) processos, conforme seguem:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisições	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0000050-04.2015.5.04.0571	01587/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
2	0000430-95.2013.5.04.0571	00854/2021	Município de Canela	-	-
3	0000430-95.2013.5.04.0571	00855/2021	Município de Selbach	-	-
4	0000430-95.2013.5.04.0571	05309/2021	Município de São Lourenço do Sul	-	-
5	0000604-91.2014.5.04.0661	01146/2021	Instituto Nacional do Seguro Social	-	-
6	0020004-36.2015.5.04.0571	04000/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
7	0020044-47.2017.5.04.0571	00219/2021	Município de Barros Cassal	-	-
8	0020116-63.2019.5.04.0571	00199/2020	Município de Barros Cassal	-	-
9	0020116-63.2019.5.04.0571	00200/2020	Município de Barros Cassal	-	-
10	0020118-33.2019.5.04.0571	00182/2020	Município de Barros Cassal	-	-
11	0020118-33.2019.5.04.0571	00189/2020	Município de Barros Cassal	-	-
12	0020192-24.2018.5.04.0571	00221/2021	Município de Ibirapuitã	-	-
13	0020246-19.2020.5.04.0571	12187/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
14	0020273-65.2021.5.04.0571	13915/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
15	0020277-78.2016.5.04.0571	02143/2021	União	-	-
16	0020499-36.2022.5.04.0571	13485/2024	Município de Barros Cassal	-	-
17	0020508-95.2022.5.04.0571	13484/2024	Município de Barros Cassal	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema *GPREC* em 25/07/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o integral pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade realiza consulta através da aba “Arquivados com ou sem registro no BNDT” no PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Soledade, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020036-26.2024.5.04.0571	23/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

No **processo 0020036-26.2024.5.04.0571**, há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial (ID. 6e8f9e7), que não foi apreciado até a data da consulta, tendo em vista aguardar a citação da primeira reclamada (ID. f057f93), o que ainda não ocorreu. Resta justificada a pendência, portanto.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.370.196,16	76,59%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.949.453,52	19,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 747.741,13	3,73%
TOTAL	R\$ 20.067.390,81	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 355.580,59	11,39%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.597.679,66	83,17%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 169.938,35	5,44%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.123.198,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
----------------	--------------------------------



1	0000500-93.2005.5.04.0571	31/08/2023
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2022 a 30/06/2023	708	59,00
01/07/2023 a 30/06/2024	846	70,50
Varição	19,49%	19,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2022 a 30/06/2023	604	50,33
01/07/2023 a 30/06/2024	743	61,92
Varição	23,01%	23,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	11,32	9,88	-12,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2022 a 30/06/2023		01/07/2023 a 30/06/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	246	34,75%	232	27,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/06/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020180-39.2020.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	24/08/2023	08/01/2024	82
0020354-87.2016.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	04/09/2023	08/12/2023	62
0021599-17.2019.5.04.0511	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	25/04/2023	06/07/2023	50
0020290-09.2018.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	26/04/2023	07/07/2023	50
0024500-21.2009.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	29/08/2023	13/11/2023	49
0020311-48.2019.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	25/08/2023	07/11/2023	47
0020311-48.2019.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	25/08/2023	03/11/2023	45
0020517-62.2019.5.04.0571	BRUNO GUTERRES MARTIN	10/10/2023	19/12/2023	45
0020018-07.2024.5.04.0732	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	16/01/2024	19/03/2024	45
0020060-30.2019.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	05/06/2023	07/08/2023	44
0020329-64.2022.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	24/08/2023	30/10/2023	44
0020486-03.2023.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	11/10/2023	20/12/2023	44
0020132-75.2023.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	05/08/2023	07/07/2023	43
0020440-48.2022.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	17/01/2024	18/03/2024	43
0020537-50.2022.5.04.0732	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	27/06/2023	25/08/2023	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 25/07/2024, foi constatada a existência de dezesseis mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020109-95.2024.5.04.0571	16/04/2024	DANIEL CRISTIANO FUMAN	72
2	0020450-58.2023.5.04.0571	24/04/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	66
3	0020152-32.2024.5.04.0571	27/05/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	43
4	0020566-98.2022.5.04.0571	29/05/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	41
5	0020566-98.2022.5.04.0571	29/05/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	41
6	0021405-34.2016.5.04.0701	03/06/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	38
7	0020161-22.2015.5.04.0211	06/06/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	35
8	0065300-33.2005.5.04.0571	07/06/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	34
9	0020385-34.2021.5.04.0571	01/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	18
10	0085400-09.2005.5.04.0571	01/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	18
11	0020195-66.2024.5.04.0571	02/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	17



12	0020303-95.2024.5.04.0571	02/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	17
13	0020141-03.2024.5.04.0571	08/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	13
14	0020519-27.2022.5.04.0571	08/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	13
15	0020366-23.2024.5.04.0571	09/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	12
16	0021016-90.2019.5.04.0233	09/07/2024	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 826 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Soledade; destes, 597 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 229 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da Vara do Trabalho de Soledade, apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que o acervo é superior à média da faixa em 2023 (1.554, em contrapartida a 1.483 da faixa) (item 8). A produtividade na fase de conhecimento, está acima da produtividade da faixa (106%, em contrapartida a 98% na faixa) (item 5.1.1). Houve redução do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, mantendo-se, no entanto, superior ao percentual da faixa (43% da Unidade e 39% na faixa) (item 5.1.2). Houve discreta redução no congestionamento da Unidade na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial entre os anos de 2022 (70%) e 2023 (68%) (item 5.2).

O prazo médio na instrução sofreu significativa redução, tanto no rito sumaríssimo (199), como nos processos exceto sumaríssimo (323) (item 9.1)

Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu redução no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (13) e exceto rito sumaríssimo (18). Registra-se que a Unidade mantém prazos médios nesses itens analisados, inferiores à média da faixa (item 9.3).

Na fase de execução, houve redução na idade média no ano de 2023, para os processos com Entes Privados (466) e também naqueles com Entes Públicos (374) (item 9.4 a).

Em relação ao prazo médio para conclusão para sentença, foi registrado um aumento do ano de 2022 (11 dias) para o ano de 2023 (23 dias) no rito sumaríssimo. O mesmo movimento ocorreu nos processos exceto rito sumaríssimo (de 15 dias, em média, no ano de 2022, para 26 dias, em média, no ano de 2023) (item 9.2).

O Painel Global da Vara do Trabalho de Soledade, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, utilização, na maioria dos feitos, de GIGS e CHIPS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. É recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir represamento e atrasos na tramitação de processos, bem assim, a especificação da atividade pendente no GIGS para melhor gestão da Unidade.



Ainda, conforme informação prestada pelo Diretor, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica.

Questionado acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração. De igual modo, acrescenta o Gestor que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Em entrevista presencial, relatou o Gestor que atendimentos ao público acontecem de forma presencial pelo balcão virtual, em torno de duas vezes por semana em cada modalidade, ocorrendo com mais frequência por telefone; na data da inspeção, estavam trabalhando nos processos com prazos vencidos de um dia, o mesmo ocorrendo com aqueles do protocolo/escaninho, observando que eventualmente, há alguns processos mais complexos, que demandam com prazo maior, em torno de dez dias; os alvarás normalmente são expedidos em dois dias e a remessa para o TRT é diária, enquanto a verificação dos incidentes pendentes é realizada mensalmente; a pesquisa patrimonial é feita pela Secretaria da Unidade; utilizam todos os convênios e ferramentas na medida da necessidade, relatando alguma dificuldade no *SISBAJUD*, considerando que às vezes o retorno demora uma semana; no que tange aos saldos remanescentes, disse que há poucos casos, sendo registrado na *FAE* – Ferramenta de Apoio à Execução; há uma pessoa cadastrada no *WIKI* – Fluxo Nacional Otimizado, porém não vê utilidade; as audiências são reduzidas a termo e gravadas apenas quando a testemunha é de outra localidade, contudo, não utilizam a ferramenta *escriba*; quando necessário o(a) Secretário(a) de Audiências é substituído por outro servidor com função gratificada; os plantões são realizados pelo Diretor da Unidade; o arquivo está bem organizado, por lote e ano; o quadro de servidores está completo, não havendo demandas em relação ao aspecto.

No pertinente à estrutura física da Unidade, refere o Gestor da Unidade, em resposta ao questionário anteriormente enviado, que *há vários chamados abertos com a finalidade de conservação do prédio, o qual vem sendo danificado pelo decurso do tempo. Cita-se, como exemplo, reparo no telhado do prédio, pois sempre há goteiras que acabam por danificar o forro mineral e o piso, os quais igualmente necessitam de reparos. Há paredes e janelas com infiltração há muito tempo sem o devido reparo pela empresa terceirizada.* Em entrevista presencial, especificou que o telhado está com infiltrações, havendo goteiras em vários lugares; na Secretaria, no arquivo, na sala da OAB, na sala cedida para a Justiça Federal, bem como nas salas da entrada da Unidade e, em decorrência, diversas placas do forro caíram e outras estão avariadas, assim como algumas peças do piso estão soltas; refere, ainda, a necessidade de limpeza da clareira.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação, em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta 1 CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta 2 CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Meta 5 CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/04/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas na análise do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise do item 12.2 – Escaninho de Petições;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;
- d) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos arquivados provisoriamente no item 12.4;
- e) efetuar a revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.



17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

17.3.4 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WIKI-VT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

17.3.5 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de existência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento (item 15), que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- f) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Processo Eletrônico – análise por fase processual;
- g) cumprir as determinações constantes do item 12.4 – Processo Eletrônico – análise de processos arquivados provisoriamente.



18.2.2 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

18.2.3 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3.1).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral quanto ao relatado na entrevista, pelo Diretor de Secretaria:

há vários chamados abertos com a finalidade de conservação do prédio, o qual vem sendo danificado pelo decurso do tempo. Cita-se, como exemplo, reparo no telhado do prédio, pois sempre há goteiras que acabam por danificar o forro mineral e o piso, os quais igualmente necessitam de reparos. Há paredes e janelas com infiltração há muito tempo sem o devido reparo pela empresa terceirizada.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade no dia 06/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Estiveram presentes à Unidade os drs. Felipe Souza da Silva, João Orlandini e Edilson Junior dos Santos, representantes da OAB local, os quais elogiaram a atuação do Juiz Titular, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores, externando, entretanto sua preocupação quanto à possibilidade de extinção desta Vara do Trabalho.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Renato Stangler, pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região